

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/22

Esta Instrução Normativa regula o processo de obtenção de créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional por estudantes regulares do Programa de Pós-Graduação em Medicina e Ciências da Saúde (PPGMSC) em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade e com o Regulamento do PPGMSC.

Em consonância com a Política Institucional de Aproveitamento de Créditos, os alunos poderão solicitar o aproveitamento de até 06 (seis) créditos para o mestrado e, no máximo, 12 (doze) créditos no doutorado, nas seguintes categorias adotadas pelo PPGMSC: (a) produção bibliográfica, (b) internacionalização e (c) inovação.

Os créditos aproveitados nas categorias (a) produção bibliográfica e (b) internacionalização poderão corresponder a até 100% do número total de créditos em aproveitamento – até 06 (seis) créditos para o curso de Mestrado e até 12 (doze) créditos para o curso de Doutorado. Já os créditos aproveitados na categoria (c) inovação não poderá superar dois terços do número total de créditos aproveitáveis nos cursos de Mestrado – 04 (quatro) créditos – e metade do número total de créditos aproveitáveis nos cursos de Doutorado - 6 (seis) créditos.

Cada atividade poderá ser aproveitada para uma única categoria, não sendo permitida duplicidade de aproveitamento de créditos.

A solicitação dos aproveitamentos será encaminhada pelo estudante à Secretaria do PPG, e será avaliada pela Comissão Coordenadora do PPGMSC, de acordo com as normas abaixo:

(a) Produção Bibliográfica

Art. 1º - O aluno poderá solicitar atribuição de 04 créditos quando:

I) Publicar 1 artigo A1 ou A2, sendo o aluno 1º autor e o orientador o último autor.

Art. 2º - O aluno poderá solicitar atribuição de 02 créditos quando:

- I) Publicar 1 artigo A1 ou A2, sendo o aluno um dos autores, independente da ordem de autoria;
- II) Publicar 1 artigo A3, sendo o aluno 1º autor e o orientador o último autor.

Art. 3º - O aluno poderá solicitar atribuição de 01 crédito quando:

- I) Publicar 1 artigo A4, sendo o aluno 1º autor e o orientador o último autor;
- II) Publicar 1 artigo B1, sendo o aluno um dos autores, independente da ordem de autoria.

(b) Internacionalização

Art. 1º - O aluno poderá solicitar atribuição de 01 crédito quando:

- I) Comprovar a participação em programas de internacionalização como dupla titulação, doutorado sanduíche, pesquisador visitante, entre outros;

(c) Inovação

Art. 1º - O aluno poderá solicitar atribuição de 01 crédito quando:

- I) Comprovar participação em programas de Inovação e Empreendedorismo como atividade em Startups, programas de aceleração, depósitos de propriedade intelectual, entre outros.

PRAZOS

Para que o aproveitamento de créditos possa ser realizado, os alunos requerentes devem enviar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação a requisição de aproveitamento e a documentação comprobatória considerando os seguintes prazos finais: (i) mestrado, antes de realizar a última matrícula; (ii) doutorado, antes de realizar a última matrícula.



FLUXO OPERACIONAL

A Secretaria do Programa de Pós-Graduação receberá a documentação (formulário preenchido, acompanhado da documentação comprobatória) dentro dos prazos estabelecidos para cada nível de Pós-Graduação. O documento Formulário para Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional está disponível no site da PUCRS, no Portal do Aluno: <https://www.pucrs.br/soupucrs-aluno/>

A documentação é encaminhada para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, que será a instância responsável pela análise da solicitação e deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Alexandre Vontobel Padoin

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Medicina e em Ciências da Saúde